



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.851/93

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂN-
DIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRI-/
BUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

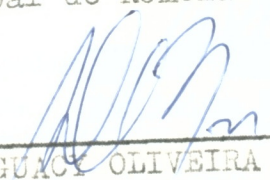
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a /
firmar Convênio com o Ministério da Educação e Cultura para /
construção da Casa da Cultura na Cidade de Romelândia.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autoriza-
do a adquirir, por compra ou permuta, área de terra necessária
para a obra que se refere o Artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, /
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 06
dias de julho de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSÊNIO SCALCO - Diretor Administrativo.

